Secretaria Nacional de Justiça

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA

BRASIL
GOVERNO FEDERAL

REFÚGIO EM NÚMEROS – 3ª EDIÇÃO

GLOSSÁRIO

- **Refugiado**

Pessoa que deixa o seu país de origem ou de residência habitual devido a fundado temor de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, como também devido à grave e generalizada violação de direitos humanos, e não possa ou não queira acolher-se da proteção de tal país.

- **Solicitante de reconhecimento da condição de refugiado**

Pessoa que solicita às autoridades competentes ser reconhecida como refugiada, mas que ainda não teve seu pedido deliberado pelo Comitê Nacional para os Refugiados (Conare).

- **Apátrida**

Pessoa que não tem nacionalidade reconhecida por nenhum país. A apatridia ocorre por diversas razões, como discriminação contra minorias na legislação nacional, falha em reconhecer todos os residentes do país como cidadãos quando este país se torna independente (secessão de Estados) e conflitos de leis entre países.

GLOSSÁRIO

- **Comitê Nacional para os Refugiados – Conare**

Órgão colegiado e interministerial sob a coordenação do Ministério da Justiça. É responsável pela análise de reconhecimento da condição de refugiado, em primeira instância, e pelas declarações de cessação e de perda da condição de refugiado.

- **Reunião familiar**

Instituto que permite ao refugiado trazer sua família ao Brasil para que com ele viva em unidade familiar.

- **Extensão dos efeitos da condição de refugiado**

Os efeitos da condição de refugiado são extensivos ao cônjuge, aos ascendentes e descendentes, assim como aos demais membros do grupo familiar que for refugiado dependerem economicamente, desde que se encontrem em território nacional.

- **Reassentamento**

Realocação de refugiados de um país anfitrião para outro que concordou em admiti-los e conceder-lhes assentamento permanente.

PANORAMA MUNDIAL DO REFÚGIO

- Segundo relatório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (Acnur) ao final de 2016, cerca de **65,6 milhões** de pessoas, 1 em cada 113 pessoas em todo mundo, foram forçadas a deixar seus locais de origem por diferentes tipos de conflitos.[1]

- Desses, cerca de **22,5 milhões** são refugiados e **2,8 milhões** são solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado.

- 55% dos refugiados no mundo vieram de três países: Síria (**5,5 milhões**), Afeganistão (**2,5 milhões**) e Sudão do Sul (**1,4 milhões**).

- Os países que mais possuem refugiados são a Turquia (**2,9 milhões**), o Paquistão (**1,4 milhões**) e o Líbano (**1 milhão**).

---

[1]*UNHCR. Global Trends, Forced Displacement 2016 (UNHCR, 19 de junho de 2017)* Disponível em <http://www.unhcr.org/statistics/unhcrstats/5943e8a34/global-trends-forced-displacement-2016.html> Acesso em: 01 de fevereiro de 2018.

PANORAMA REGIONAL DO REFÚGIO – AMÉRICAS

Segundo o Acnur, o continente americano abrigava (em 2016) cerca de **692.700 mil** refugiados.[2] O Acnur indicou que as situações mais relevantes são:

1) Colômbia: desde de 1985 cerca de **7,6 milhões** de deslocamentos internos (conflito com as FARC). Entre janeiro e agosto/2017, mais **8.700** novos deslocamentos internos.

2) Norte da América Central: cerca de 215 mil solicitaram refúgio nos últimos 5 anos devido à violência e à insegurança em seus países de origem.

3) Venezuela: entre janeiro e setembro/2017, cerca de **48.500** venezuelanos solicitaram refúgio no mundo, quase o dobro do ano anterior.[3] **Até julho de 2017**, estimava-se que havia cerca de **300.000** venezuelanos na Colômbia, **40.000** em Trinidade e Tobago, e **30.000** no Brasil em situações migratórias diversas ou em situação irregular.[4]

[2] *UNHCR. Global Trends, Forced Displacement 2016 (UNHCR, 19 de junho de 2017)* Disponível em <http://www.unhcr.org/statistics/unhcrstats/5943e8a34/global-trends-forced-displacement-2016.html> Acesso em: 01 de fevereiro de 2018.
[3] *UNHCR, The Americas (UNHCR, novembro de 2017).* Disponível em< http://www.unhcr.org/publications/fundraising/5a0bfff07/unhcr-global-appeal-2018-2019-americas.html> Acesso em 01 de fevereiro de 2018.
[4] *UNHCR,As asylum applications by Venezuelans soar, UNHCR steps up response (UNHCR, 14 de julho de 2017)* Disponível em <http://www.unhcr.org/news/briefing/2017/7/596888474/asylum-applications-venezuelans-soar-unhcr-steps-response.html>Acesso em 01 de fevereiro de 2018.

CENÁRIO NO BRASIL E NO MUNDO

- Conforme o discurso do Presidente da República na ONU em 19 de setembro de 2017, a Lei de Refúgio brasileira é considerada uma das mais modernas do mundo.[5]

BRASIL (2017)	MUNDO (2016)[9]
ACUMULADO DE 10.145 REFUGIADOS RECONHECIDOS.[6]	ACUMULADO DE 22,5 MILHÕES DE REFUGIADOS RECONHECIDOS.
86.007 SOLICITAÇÕES DE RECONHECIMENTO EM TRÂMITE.[7]	2,8 MILHÕES DE SOLICITAÇÕES DE REFÚGIO EM TRÂMITE.
NACIONALIDADE COM MAIOR NÚMERO ACUMULADO DE REFUGIADOS RECONHECIDOS É A SÍRIA (39%).[8]	NACIONALIDADE COM MAIOR NÚMERO ACUMULADO DE REFUGIADOS RECONHECIDOS É A SÍRIA (31%).

[5] *Discurso do Presidente da República, Michel Temer, na Abertura do Debate Geral da 72º Sessão da Assembleia Geral da ONU – Nova York, 19 de setembro de 2017.Fonte*:< http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/discursos-artigos-e-entrevistas-categoria/presidente-da-republica-federativa-do-brasil-discursos/17460-discurso-do-presidente-da-republica-michel-temer-na-abertura-do-debate-geral-da-72-sessao-da-assembleia-geral-da-onu-nova-york-19-de-setembro-de-2017> Acesso em 22 set 2017.

[6] *Comitê Nacional para os Refugiados.*

[7] *Polícia Federal.*

[8] *Comitê Nacional para os Refugiados.*

[9] *UNHCR. Global Trends, Forced Displacement 2016 (UNHCR, 19 de junho de 2017) Disponível em <http://www.unhcr.org/statistics/unhcrstats/5943e8a34/global-trends-forced-displacement-2016.html> Acesso em: 01 de fevereiro de 2018.*

REFÚGIO NO BRASIL EM 2017

SOLICITAÇÕES DE RECONHECIMENTO DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO EM 2017

País	Solicitações
Venezuela	17.865
Cuba	2.373
Haiti	2.362
Angola	2.036
China	1.462
Senegal	1.221
Síria	823
Nigéria	549
Bangladesh	523
Rep. Dem do Congo	364
Guiné Bissau	338
Guiné	277
Paquistão	267
Líbano	223
Outros	3.183

TOTAL 33.866

Fonte: Polícia Federal

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SOLICITAÇÕES DE RECONHECIMENTO DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO POR PAÍS DE ORIGEM EM 2017

China, 4 %
(1.462)

Síria, 2 %
(823)

Senegal, 4 %
(1.221)

Cuba, 7 %
(2.373)

Haiti, 7 %
(2.362)

Nigéria, 2 %
(549)

Bangladesh, 2 %
(523)

Venezuela, 53%
(17.865)

Angola, 6 %
(2.036)

Rep. Dem. do Congo, 1 %
(364)

*AS DEMAIS NACIONALIDADES COM SOLICITAÇÕES DE RECONHECIMENTO DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO EM 2017, SOMADAS, REPRESENTAM 12% DO TOTAL DE PEDIDOS

Fonte: Polícia Federal

SOLICITAÇÕES DE RECONHECIMENTO DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO POR UNIDADE FEDERATIVA EM 2017

RR 47% (15.955)

AM 8% (2.864)

AC 2% (701)

DF 1% (329)

MG 1% (237)

SP 28% (9.591)

RJ 2% (670)

PR 2% (766)

SC 3% (921)

RS 2% (767)

As seguintes Unidades Federativas: AL (10), AP (93), BA (65), CE (157), ES (31), GO (108), MA (28), MS (96), MT (156), PA (57), PB (9), PE (61), PI (1), RN (26), RO (141), SE (15), TO (11), somadas totalizam 4% de reconhecimento da condição de refugiado em 2017.

Fonte: Polícia Federal.

EM 2017, O CONARE RECONHECEU 587 REFUGIADOS DOS SEGUINTES PAÍSES:

País	Refugiados
Síria	310
Rep.Dem. do Congo	106
Palestina	50
Paquistão	24
Egito	16
Iraque	8
Mali	7
Líbano	7
Camarões	6
Guiné	5
Outros	48

***O NÚMERO TOTAL COMPREENDE A SOMA DE 431 REFUGIADOS RECONHECIDOS COM 156 PEDIDOS DE EXTENSÃO DOS EFEITOS DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO.**

Fonte: Comitê Nacional para os Refugiados

RECONHECIMENTO POR PAÍS DE ORIGEM EM 2017

Síria, 53 %
(310)

Líbano, 1 %
(7)

Palestina, 9 %
(50)

Egito, 3 %
(16)

Guiné, 1 %
(5)

Mali, 1 %
(7)

Camarões, 1 %
(6)

Rep. Dem. do Congo,
18% (106)

Paquistão, 4 %
(24)

Iraque, 1%
(8)

*OS DEMAIS PAÍSES DE ORIGEM DOS RECONHECIDOS EM 2017 REPRESENTAM 8%

Fonte: Comitê Nacional para os Refugiados

PERFIL DE REFUGIADOS RECONHECIDOS EM 2017

POR FAIXA ETÁRIA

De 0 a 12 anos

De 13 a 17 anos

De 18 a 29 anos

De 30 a 59 anos

Maiores de 60 anos

POR GÊNERO

Fonte: Comitê Nacional para os Refugiados

HISTÓRICO RECENTE DO REFÚGIO NO BRASIL

NOS ÚLTIMOS 7 ANOS, O BRASIL RECEBEU 126.102 SOLICITAÇÕES DE RECONHECIMENTO DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO

Ano	Solicitações de refúgio recebidas	Em tramitação
2011	3.220	1.553
2012	4.022	1.445
2013	17.631	7.318
2014	28.385	12.375
2015	28.670	17.568
2016	10.308	10.037
2017	33.866	33.866

Fonte: Polícia Federal

PRINCIPAIS NACIONALIDADES DAS SOLICITAÇÕES EM TRÂMITE

Fonte: Comitê Nacional para os Refugiados

SOLICITAÇÕES DE REFÚGIO – HAITIANOS (2010-2017)

Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Entrada	442	2.549	3.310	11.690	16.779	14.465	646	2.362

Eixo: 0, 2000, 4000, 6000, 8000, 10000, 12000, 14000, 16000, 18000

Entrada

Fonte: Polícia Federal/Comitê Nacional para os Refugiados

***APENAS DOIS NACIONAIS DO HAITI FORAM RECONHECIDOS COMO REFUGIADOS NO BRASIL. UM EM 2008 E OUTRO EM 2016.**

SOLICITAÇÕES DE REFÚGIO - VENEZUELANOS (2010-2017)

Ano	Entrada
2010	4
2011	4
2012	1
2013	43
2014	201
2015	822
2016	3.375
2017	17.865

APENAS 18 NACIONAIS DA VENEZUELA FORAM RECONHECIDOS COMO REFUGIADOS NO BRASIL. 4 EM 2015 E 14 EM DE 2016

Fonte: Polícia Federal

SOLICITAÇÕES DE RECONHECIMENTO DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO POR ANO (2010-2017) DESCONSIDERANDO HAITIANOS E VENEZUELANOS

Ano	Entrada 2010-2017
2010	520
2011	667
2012	711
2013	5.898
2014	11.405
2015	13.383
2016	6.287
2017	13.639

Eixo vertical: 0, 2.000, 4.000, 6.000, 8.000, 10.000, 12.000, 14.000, 16.000

Entrada 2010-2017

Fonte: Polícia Federal

REFUGIADOS RECONHECIDOS NO BRASIL (2007-2017)

Ano	Eligibilidade+Reconhecidos por Extensão Acumulado	Reassentamento Acumulado	Acumulado histórico
2007	2.954	407	3.361
2008	3.091	427	3.518
2009	3.162	460	3.622
2010	3.416	488	3.904
2011	3.521	514	4.035
2012	3.726	558	4.284
2013	4.351	624	4.975
2014	6.595	667	7.262
2015	7.811	682	8.493
2016	8.839	713	9.552
2017	9.426	719	10.145

Fonte: Comitê Nacional para os Refugiados

REFUGIADOS RECONHECIDOS NO BRASIL POR NACIONALIDADE (2007-2017)

País	Percentual	Deferidos
Síria	39%	2.771
Rep. Dem. do Congo	13%	953
Colômbia	4%	316
Palestina	4%	295
Paquistão	3%	250
Mali	2%	125
Iraque	1%	95
Angola	1%	75
Rep. da Guiné	1%	73
Afeganistão	1%	64
Camarões	1%	49
Outros	30%	2.125

Deferidos nacionalidades 2007-2017 Percentual

***OS REFUGIADOS RECONHECIDOS ATÉ O ANO DE 2007 TOTALIZAM 2.954. O ACUMULADO EM 2017 TOTALIZA 10.145.**

Fonte: Comitê Nacional para os Refugiados

DOS 10.145 REFUGIADOS RECONHECIDOS PELO ESTADO BRASILEIRO, ATUALMENTE 5.134 RESIDEM EM TERRITÓRIO NACIONAL

NACIONALIDADES

GÊNERO

ESTADO DE RESIDÊNCIA

Fonte: Polícia Federal

REASSENTAMENTOS AUTORIZADOS PELO CONARE (2007-2017)

Ano	Reassentados por ano	Acumulado
2007	162	407
2008	20	427
2009	33	460
2010	28	488
2011	26	514
2012	44	558
2013	66	624
2014	43	667
2015	15	682
2016	31	713
2017	6	719

Reassentados por ano — Acumulado

Fonte: Comitê Nacional para os Refugiados

PERFIL DOS REASSENTADOS (2007-2017)

POR NACIONALIDADES

Colômbia	Palestina	Equador	Afeganistão	Sri-Lanka	Cuba	Outros
504	116	45	23	11	2	18

Fonte: Comitê Nacional para os Refugiados

POR GÊNERO

M	F
54%	46%

AGENDA DO SISTEMA DE REFÚGIO

- **Adoção do Pacto Global para Refugiados, na Assembleia-Geral da ONU em 2018**

Novo marco regulatório mundial sobre deslocamento forçado, a ser assinado em setembro na Assembleia-Geral da ONU, em Nova York, do qual o Brasil será signatário.

- **Ampliação e simplificação da regularização migratória (Lei nº 13.445/17)**

Lei de Migração criou novas categorias de residência e simplificou procedimentos para obtenção da residência no Brasil.

- **Reconhecimento da condição de apátrida e naturalização facilitada (Lei nº 13.445/17)**

O Brasil pode reconhecer um estrangeiro como apátrida e, após 2 anos de residência, naturalizá-lo. Legislação vanguardista no cenário mundial, ao reduzir casos de apatridia e facilitar a naturalização brasileira.

Fonte: Comitê Nacional para os Refugiados

AGENDA DO SISTEMA DE REFÚGIO

- **Implementação de documento provisório para solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado (Decreto nº 9.277/18)**

A partir de outubro/2018 os solicitantes terão documento provisório de identidade (reafirmação de direitos).

- **Possível extinção do processo em razão de obtenção de residência (RN 26/2018-Conare)**

Identificação de casos em que o solicitante não tem interesse em seguir com o processo de reconhecimento da condição de refugiado, em virtude de residência em território nacional.

- **Implementação do sistema informatizado do Conare (em construção)**

Além de automatizar os processos em plataforma única e *online*, disponibilizará formulário de solicitação de reconhecimento da condição de refugiado em quatro idiomas: português, inglês, francês e espanhol.

Fonte: Comitê Nacional para os Refugiados

AGENDA DO SISTEMA DE REFÚGIO

- **Notificação do solicitante por aplicativo de mensagem (Portaria nº 1/2018-Conare)**

Medida inovadora implementada em janeiro/2018. Permite a comunicação instantânea, com segurança e confiabilidade. Possibilita, também, economia de recursos (redução do envio de cartas).

- **Programa de voluntários no âmbito do Conare (Decreto nº 9.149/17)**

Responsáveis pela transcrição de entrevistas em idiomas estrangeiros, reduzindo tempo de análise dos processos.

- **Programa de intérpretes em parceria com a Universidade de Brasília**

Intérprete simultâneo durante a entrevista de elegibilidade, quando o idioma não for de domínio do oficial do Conare.

Fonte: Comitê Nacional para os Refugiados